



# CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

## OFÍCIO GABINETE Nº 14/2025

Araraquara, 28 de março de 2025.

OFÍCIO N.º [XXXX]/2025

**Assunto: Solicitação de afastamento de vereadora do Conselho de Ética para garantia de imparcialidade no processo administrativo**

**À presidência da Câmara Municipal de Araraquara**

Excelentíssimo Senhor, Vereador Presidente.

Os vereadores que a esta subscrevem, no uso de suas atribuições regimentais, vêm, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, para expor e ao final requerer o quanto segue:

Através do Ato da Presidência n.º 33, de 25 de março de 2025, restou declarada a constituição do Conselho de Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Municipal de Araraquara para o biênio 2025-2026.

Tão logo foi constituído, referido conselho procedeu à abertura de processo administrativo visando apurar suposta prática criminosa ("rachadinha") que teria sido perpetrada pelo vereador Emanuel Sponton no exercício de sua atribuição parlamentar.

Referido processo encontra-se em sua fase inicial, aguardando a instrução probatória.

PROTOCOLADO 3295/2025 - 28/03/2025 17:42



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Ocorreu que a vereadora Filipa Brunelli, a qual integra o Conselho em referência, comentou sobre o caso em suas redes sociais, manifestando um pré-julgamento de culpa do vereador acusado.

Segundo se observa de suas postagens, anexadas neste documento, realizadas nos dias 23 e 24 de março do corrente ano:

23 de março às 15h04: *"Seguimos aguardando os próximos capítulos da política araraquarense... De camarote, observando a conduta 'exemplar' dos autoproclamados cidadãos de bem, rs."*

24 de março às 12h41: *"Eu avisei! Essa gente medíocre, mequetrefe, que se esconde atrás de Deus e da moral é, na verdade, a mais perversa socialmente. Quando chega à política, transforma o espaço público num verdadeiro espetáculo de sujeira e hipocrisia."*

24 de março às 21h10: *"Deus, pátria, família e 'rachadinha'!"*

Além disso, durante sua fala no pequeno expediente na 10ª sessão ordinária, no dia 25 de março de 2025, a vereadora afirmou:

*"Hoje, dia 25 de março de 2025, o Supremo Tribunal Federal inicia o julgamento de Jair Messias Bolsonaro e todos os seus comparsas pela tentativa de golpe de Estado. O Brasil que resistiu à barbárie, que viu seus símbolos públicos sendo destruídos por uma horda fascista, começa enfim a trilhar o caminho da justiça. E justiça para quem atentou contra a democracia não se negocia: é cadeia, sem anistia, sem conivência... que nós não repetamos os erros do passado de colocar embaixo do tapete tudo aquilo que foi responsabilidade do pior regime que este país teve, que foi a ditadura militar."*



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

*Diante disso, observem só: quis o universo que, nesse mesmo dia, aqui em Araraquara, enquanto o STF está julgando os golpistas, o bolsonarismo e toda essa hegemonia política, tenha início a abertura de um processo de investigação contra um vereador da mesma ideologia de Bolsonaro na nossa cidade, acusado de corrupção. É simbólico o que acontece hoje. Falo isso com grande tristeza, porque infelizmente esse projeto de destruição da classe política só contribui para o enfraquecimento da democracia brasileira.*

*Os que bradaram moralidade, enquanto se lambuzavam no lodo da imoralidade; os que dizem defender família, mas se escondem atrás de esquemas obtusos; o bolsonarismo mostra que não é apenas um projeto autoritário, mas também sustentado na mentira, na grana suja, no autoritarismo mascarado pelo discurso religioso. Gente imoral que se esconde atrás de discursos que cativam o senso comum, porque assim fica fácil de se lambuzar nos bastidores políticos.*

*Estamos diante de um momento em que o silêncio seria cúmplice. Eu, Filipa Brunelli, jamais serei cúmplice dessa galera mequetrefe, mau-caráter, que usa os espaços de poder e as hegemonias políticas constituídas até hoje em nosso país para transformar nossa democracia nesse cenário bizarro que maltrata o povo brasileiro. Então, o lugar de golpista é na cadeia. Que a gente siga firme, cobrando a classe política, independente de lado político. Estamos falando de uma política idônea, que visa apenas o bem da população brasileira. Obrigada."*

Com isso, a vereadora Filipa demonstrou não ter a necessária e devida imparcialidade para julgar o caso em questão, já que, antes mesmo da apuração dos fatos, da oitiva de testemunhas e depoimentos dos envolvidos, manifestou publicamente um juízo de culpabilidade do investigado já consolidado.

Fundamentamos o presente pedido com base no princípio constitucional da imparcialidade previsto no art. 5º, incisos LIV e LV, da Constituição Federal, que garantem o



## CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

devido processo legal (*"ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal"*) e asseguram o contraditório e a ampla defesa *"aos litigantes, em processo judicial ou administrativo, e aos acusados em geral são assegurados o contraditório e a ampla defesa, com os meios e recursos a ela inerentes"*.

Além disso, o Brasil é signatário de tratados internacionais que garantem a todo cidadão um julgamento conduzido por um tribunal independente e imparcial. Entre esses documentos, destacam-se a Declaração Universal dos Direitos Humanos, o Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e a Convenção Americana sobre Direitos Humanos, todos devidamente incorporados à Constituição Federal, nos termos do artigo 5º, §3º.

Desta forma, visando garantir que o vereador tenha um julgamento imparcial, sem perigo de ser anulado posteriormente, torna-se de rigor que a vereadora Filipa seja afastada desse julgamento, já que ela já manifestou seu juízo de culpabilidade do acusado, mesmo antes de iniciada a instrução processual.

Nestes termos, pede e espera deferimento.

BALDA, CRISTIANO DA SILVA, DR. LELO, ENFERMEIRO DELMIRAN, GEANI TREVISÓLI,  
MARCELINHO

PROTOCOLADO 3295/2025 - 28/03/2025 17:42